



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 28/ 5 /2024

DECRETO Nº 6.282/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 27 de maio de 2024

ANTONIO SERGIO
ALVES

VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por

ANTONIO SERGIO ALVES

VIDIGAL:52549810759

Dados: 2024.05.27 16:01:03 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS
DA SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por HENRIQUE

VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750

Dados: 2024.05.27 15:54:13 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0025.1001	150.000,00
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0025.1001	658.099,50
TOTAL				808.099,50

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.42	1.500.0025.1001	70.000,00
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.42	1.500.0025.1001	384.000,00
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.42	1.500.0025.1001	194.340,00
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.42	1.500.0025.1001	130.560,00
12.365.0004.2244	Ofertar Transporte Escolar para crianças e estuda	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	29.199,50
TOTAL				808.099,50